

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
ATA N.º. 004/2021/UFJ – CONSUNI
PROCESSO N.º 23070.014945/2021-13

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas reuniram-se via *Google Meet*, sob a presidência do Prof. Américo Nunes da Silveira Neto, Reitor Pro Tempore/UFJ; os membros do Consuni da Universidade Federal de Jataí: Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias/UFJ; Prof. Christiano Peres Coelho, Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas/UFJ; Técnico de Laboratório Darlan Marques da Silveira, representante dos Técnicos Administrativos/UFJ; Prof. Diego Augusto Diehl, Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/UFJ; Prof. Dirceu Guilherme de Souza Ramos, representantes dos Docentes/UFJ; Prof. Dyomar Toledo Lopes, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Administração e Finanças/UFJ; Prof. Edésio Fialho dos Reis, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pós-graduação/UFJ; Técnica em Assuntos Educacionais Estael de Lima Gonçalves, representante dos Técnicos Administrativos/UFJ; Prof.^a Eva Aparecida de Oliveira, Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Educação/UFJ; Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas/UFJ; Prof.^a Giulena Rosa Leite, Vice-Reitora *Pro Tempore*/UFJ; Discente Guilherme Henrique Alves Martins, representante dos Discentes/UFJ; Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas/UFJ; Discente Isabella Mendes Duarte, representante dos Discentes/UFJ; Prof.^a Kamila Rodrigues Coelho, Pro Reitora *Pro Tempore* de Graduação/UFJ; Discente Lais Silva Pinto Moraes, representante dos Discentes/UFJ; Prof.^a Luciana Aparecida Elias, Pró-Reitora *Pro Tempore* de Assuntos Estudantis/UFJ; Prof.^a Ludmila Grego Maia, Pró-Reitora *Pro Tempore* de Extensão e Cultura/UFJ; Bibliotecário/Documentalista Luismar de Carvalho Junior, representante do Órgão Suplementar/Biblioteca; Prof.^a Marise Ramos de Souza, representante dos Docentes/UFJ; Prof.^a Patrícia Leão da Silva Agostinho, Vice-Diretora *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde/UFJ; Prof. Raimundo Agnelo Soares Pessoa, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Humanas e Letras/UFJ; Administrador Ricardo Porto Simões Mathias, Representante do Órgão Administrativo Seinfra/UFJ; Prof. Simério Carlos Silva Cruz, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pesquisa e Inovação/UFJ; Prof. Thiago Borges de Oliveira, representante dos Docentes/UFJ; Técnico em Assuntos Educacionais Thimóteo Pereira Cruz, representante dos Técnicos Administrativos/UFJ; Discente Vinícius Gonçalves de Souza, representante dos Discentes/UFJ; Prof. William Ferreira da Silva; Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos/UFJ; **Representantes com direito a voz:** Analista de Tecnologia da Informação Daniel Silva Carvalho, Cercomp/UFJ. Verificado o “quórum”, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos com informes: A Prof.^a Luciana Aparecida Elias informou que nas duas últimas semanas a Prae/UFJ recebeu solicitação de cesta básica, e explicou para algumas Unidades que o recurso a Prae/UFJ possui era o recurso do Pnaes, que necessitava de análise socioeconômica e também da comprovação de vulnerabilidade socioeconômica. O processo de análise não era demorado, mas carecia de uma rapidez maior. Disse que precisavam responder para a comunidade para onde encaminhar

institucionalmente os alunos que alegaram estar em dificuldade para adquirir alimentos. Uma reunião foi solicitada e foram convidadas as atléticas, DCE's, representantes docentes e dos técnicos administrativos. Na reunião foi decidido que seria criado o projeto UFJ solidária, esse projeto dará celeridade ao processo de análise socioeconômica. A Prof.^a solicitou que cada coordenação, cada unidade, cada coletivo, cada representação discente e docente tomasse para si a corresponsabilidade de participar dessa campanha e informou que o Prof. Américo Nunes da Silveira Neto disponibilizará um carro da instituição para fazer essa coleta. A Professora agradeceu a todas as unidades e setores que receberam a Prae/UFJ. O Presidente agradeceu pela disponibilidade, rapidez e sensibilidade em que a Prof.^a Luciana Aparecida Elias agiu nesse processo e externou sua preocupação com a situação delicada atual. Em continuidade à reunião do dia 24/03/2020, o Presidente colocou em discussão o **Sétimo Ponto de pauta - Processo 23070.014890/2021-41 - Apreciação da minuta de resolução que trata da concessão de bolsas no âmbito da UFJ**. O Prof. Christiano Peres Coelho relembrou que o ponto de discussão da reunião anterior era a possibilidade de incluir uma possível bolsa de um auxiliar técnico, que prestaria serviço tanto para pesquisa quanto para extensão. O Prof. Dyomar Toledo Lopes projetou o documento em discussão e o Prof. Christiano Peres Coelho comentou que o documento apresentado estava regulamentando todas as modalidades de bolsas da UFJ, independente se havia projeto e se eram bolsas internas. O que foi solicitado na reunião de colegiado foi que pudesse ser discutida a possibilidade de uma bolsa de prestação de serviço. A Universidade tinha algumas situações em que fazia necessário ter uma pessoa em campo direto, realizando algumas atividades importantes para que projetos pudessem acontecer. O Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli disse que não via problema em prever tudo que fosse possível, uma vez que o fato de estar previsto não necessariamente significava estar implementado e também não obrigava a concessão de bolsa, já que precisavam de orçamento e demanda. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva disse era importante definir o que se entendia por bolsa, porque às vezes era colocado uma bolsa de prestação de serviço, e o item “bolsa” só poderia ser concedida a alguém que estava vinculado à universidade e às vezes você contratava uma pessoa que não era vinculada à universidade, pagava uma bolsa de prestação de serviço e isso poderia incorrer em algum processo, já que bolsa não incidia questão tributária. O Professor solicitou esclarecimento quanto a essa questão da definição de bolsa. O Prof. Dyomar Toledo Lopes concordou com a colocação do Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli, mas expressou preocupação à respeito da questão de prestação de serviço, e justificou seu receio apresentando a LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, que regulamentava o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública e dava outras providências. De acordo com o Art. 2º, se era uma prestação de serviços, ela era englobada na lei de licitações. O Professor sugeriu ao conselho que todos pensassem sob a ótica do aspecto legal. O Prof. Edésio Fialho dos Reis explicou que, em relação às Agências de Fomento, algumas delas não permitiam que prestadores de serviço fossem contratados, outras agências aceitavam desde que a contratação estivesse prevista no projeto. O Presidente solicitou aos conselheiros autorização para que o Prof. Antônio Paulino pudesse entrar na reunião e explicar a inclusão de bolsa no ponto em discussão, a participação do professor foi aprovada por unanimidade. Prof. Antônio Paulino explicou que a proposta de inclusão de uma bolsa de prestação de serviço era legalizado, justificando que a Controladoria

Geral da República AGU já aceitou em outras instituições, como por exemplo, a Universidade Federal de Lavras. Então a UFJ poderia ter, por exemplo, um técnico de laboratório vinculado como bolsista em um laboratório que não possuísse técnico. A grande maioria das universidades hoje estavam captando e utilizando recursos dessa forma, disse que acreditava que dessa forma não haveria conflito com a legislação. Após discussões as seguintes propostas foram colocadas em votação: “Proposta 1 - Pesquisador ou servidor com ensino superior completo” e “Proposta 2 - Pesquisador, profissional ou servidor com ensino superior completo”, sendo aprovada a proposta 2 com o registro de 19 (dezenove) votos favoráveis e 8 (oito) abstenções. O Prof. Diego Augusto Diehl fez uma colocação à respeito do Ensino EAD, reforçando que a UFJ não era um polo EAD, nesse sentido questionou qual o motivo para constar numa resolução a bolsa tutoria e a bolsa docência em EAD, uma vez que o assunto não foi posto em discussão dentro da universidade. Disse que se havia uma proposta de criação de Polo EAD na UFJ, que se fizesse essa discussão, que se propusesse uma resolução e que junto ao debate desta resolução já se propusesse a emenda nessa resolução que estavam apreciando hoje. Disse que sua proposta era simplesmente a supressão dessa previsão nesse momento, até que houvesse um debate posterior e caso fosse vencido, ele gostaria de propôr uma mudança na tabela de valores porque não parecia uma tabela justa. A Prof.^a Giulena Rosa Leite disse que na semana passada quando o Prof. Diego fez a fala a respeito do EAD, ela reafirmou a necessidade de manter a tutoria do PET e nesse momento estava sendo falado de todas as bolsas. O Curso de Enfermagem se posicionava contrário à graduação de Enfermagem EAD, falou que acreditava que era necessário prever a bolsa de graduação de alunos de graduação no PET, mas não deveria prever as bolsas de tutor e de coordenador da ação PET. Hoje tinham o PET Saúde e o PET Enfermagem, e os dois PET's eram financiados pelo MEC e pelo Ministério da Saúde, mas não tinham nenhuma bolsa paga pela UFJ, mas existiam os PET's que eram institucionais. Se na tabela existisse a previsão do discente, ela gostaria que fosse incluída a previsão também do tutor e do Coordenador e em relação ao EAD, se o grupo concordasse e achasse prudente discutir posteriormente, ela não tinha objeção. O Prof. Dirceu Guilherme de Souza Ramos informou que no curso de Medicina Veterinária existia a discussão sobre EAD, e o curso também era contrário mas precisavam lembrar de que existiam legislações que eram superiores às legislações da universidade e permitiam nos cursos de graduação, uma porcentagem da integralização curso nesse formato EAD, e inclusive estava previsto em vários PPC's dentro da instituição. Disse que acreditava que essa possibilidade de manutenção de um tutor EAD deveria ser colocada na tabela, com intuito de pelo menos ter essa previsão para que houvesse um dispositivo, caso algum curso, algum dia precisasse acionar esse dispositivo dos 20% (vinte por cento), ainda que a UFJ não fosse um polo EAD. O Prof. Dyomar Toledo Lopes comentou que acreditava que a retirada desse ponto não traria muitos prejuízos e que a ideia de manter era para ampliar o leque, e caso um dia fosse necessário, estaria previsto na resolução. Se a decisão hoje fosse retirar, ele acreditava que não teria prejuízo. A Prof.^a Kamilla comentou que era importante pensar nas possibilidades, a ideia de ter essas tutorias era para adequar as resoluções e atualmente a UFJ não era um Polo EAD, mas não conseguiam vislumbrar o futuro. A Prof.^a Ludmila Greco Maia explicou que o PET Saúde tinha foco nas políticas indutoras da formação dos cursos da área da saúde, tinha foco no fortalecimento da integração da parceria ensino serviço e por isso ele era diferente, hoje ele era financiado pelo Ministério da Saúde, e os

valores eram também diferentes. A Prof.^a Ludmila sugeriu que fosse colocado como encaminhamento o “PET Saúde”, em que a bolsa de tutor que era de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) hoje, a bolsa de coordenador de grupo era de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), a bolsa de preceptor também era de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), independente da formação do tutor. O Prof. Diego Augusto Diehl comentou que era necessário ter clareza do que significava o EAD, que era ensino à distância. Disse que as atividades de extensão não eram EAD, as atividades de complemento também não eram EAD, elas eram possibilidades de complemento dentro de cada uma das disciplinas, que faziam parte das atividades de ensino, disse que precisavam amadurecer esse debate e que achava que a questão do PET era diferente do EAD. A solução que estava sendo construída resolveria o problema do PET. Após discussões foram colocadas em regime de votação as seguintes propostas: Proposta 1(um): pela exclusão da bolsa tutoria em EAD, itens 5 (cinco) e 6 (seis) e Proposta 2 (dois): pela manutenção da bolsa tutoria em EAD, itens 5 (cinco) e 6 (seis). Aprovada a proposta 2 (dois) com o registro de 13 (treze) votos favoráveis, 5 (cinco) votos contrários e 10 (dez) abstenções. A Prof.^a Marise solicitou ao Prof. Dyomar Toledo Lopes que a sigla do Programa de Educação Tutorial fosse retirada, pois era diferente do PET da Saúde, uma vez que era coordenado pelo MEC enquanto o PET Saúde era coordenado pelo Ministério da Saúde. A Prof.^a Giulena Rosa Leite explicou que relação ao PET, ele existia em várias áreas, como por exemplo, na matemática, e sua sugestão era manter a sigla PET para o Programa de Educação Tutorial, disse que achava que tinha que manter um PET que pudesse atender não só a saúde aqui em Jataí. O Prof. Edésio Fialho dos Reis disse que ficou confuso, e que que no seu entendimento existiam alguns Programas de Educação Tutorial, vinculados alguns Ministérios. Existiam várias possibilidades do Programa de Educação Tutorial, então não via muito sentido dividir se ainda tinham o Programa de Educação Tutorial da instituição, e tinham que ter um padrão. Falou que todas as bolsas que fossem vinculadas à instituição precisavam ter esse padrão, porque senão cada programa novo que surgisse de um determinado Ministério, teriam que colocar na resolução. A Prof.^a Ludmila Grego Maia esclareceu que todos eram Programas de Educação Tutorial, independente do curso, quando financiados pelo MEC. Disse que concordava com a fala do Prof. Edésio Fialho dos Reis, e estava ficando confuso uma vez que estavam fazendo exercício contrário, disse que estavam discutindo uma coisa que ainda não existia na instituição, estavam pegando modelos externos de Ministérios que existiam e que financiavam e que acreditava que para simplificar, poderiam colocar PET, ele seria institucional, e quando ele fosse construído teriam essas referências de tutor, coordenador e o aluno. A questão do preceptor era muito específica lá do PET Saúde. Após discussões foi colocado na modalidade de bolsas de ensino apenas a sigla PET, e foi colocado em regime de votação as seguintes propostas: Proposta 1 - Inclusão de Tutor de Programa de Educação Tutorial (PET), Coordenador PET e Preceptor PET e Proposta 2 - Contrários à inclusão de Tutor de Programa de Educação Tutorial (PET), Coordenador PET e Preceptor PET. Em votação foi aprovada a proposta 1(um) com o registro de 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. O Prof. Dyomar Toledo Lopes explicou sobre os valores das bolsas, ressaltando que quando o assunto era o valor, os decretos não entravam no mérito do valores e a responsabilidade era das agências de fomento. Toda bolsa que seria regulamentada no âmbito da instituição deveria acompanhar os valores previstos nas agências de fomento. Na inexistência desse ponto de referência, sugeria-se que o valor fosse compatível para a

formação. O Prof. Giovanni questionou que, se fosse definido um valor, e a tabela das agências de fomento tivesse alteração, automaticamente a tabela da UFJ estaria também atualizada. Se automaticamente valeria a tabela das agências, nem deveria ter estabelecido o valor, deveria constar “segundo o órgão regulador”. O Prof. Dyomar Toledo Lopes explicou que foram colocados valores aqui para ficar bem claro sobre quais eram as modalidades de bolsas que eram praticadas dentro da instituição. Mas, de fato o ideal era que fosse revista periodicamente, para que os valores fossem compatíveis com o que era determinado pelas agências de fomento. Esses valores não eram alterados com frequência. O Prof. Diego esclareceu que a aprovação dessa resolução não autorizava ninguém a receber esse tipo de bolsa. Disse que era preciso que fosse aprovada na UFJ uma resolução sobre EAD. E que parecia que esse debate não estava claro, não estava amadurecido nesse Consuni. E não adiantava mencionar que os valores seguiam resoluções sem que indicasse quais eram elas. Seria importante esclarecer de onde vieram os valores, disse que acreditava ser importante basearem em práticas de outras universidades. Falou que a proposta seria criar essas faixas de titulação e vincular com o nível de formação das outras bolsas, como por exemplo as bolsas de pesquisador, nesses diferentes níveis que eram graduação, mestrado e doutorado. No caso da tutoria, o valor deveria ser o mesmo da bolsa de mestrado. Após discussões, as seguintes propostas foram colocadas em votação: Proposta 1(um): favoráveis à manutenção do texto “Docência em EAD - Profissional ou Servidor com Ensino Superior Completo, com experiência de até 3 (três) anos no magistério superior, ou com vinculação à programa de pós-graduação *stricto sensu* - Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Profissional ou Servidor com Ensino Superior Completo, com experiência de mais de três anos no magistério superior - Valor R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)”; Proposta 2 (dois) alteração do texto para “Tutoria em EAD - Profissional ou Servidor com Ensino Superior Completo, com experiência docente na educação básica ou superior, ou pós-graduação - Valor R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)”; Docência em EAD - Profissional ou servidor com ensino superior completo - Valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Profissional ou Servidor com Especialização - Valor 2.000,00 (dois mil reais); Profissional ou servidor com mestrado - Valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Profissional ou servidor com doutorado - Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)” . Uma nova discussão sobre os valores foi iniciada antes da votação. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva comentou que era preciso que todos soubessem o que estavam votando. Se estavam votando um documento que regia valores de bolsas que a universidade concederá. Se os valores possuíam legislação vigente em algum lugar. Disse que não se podia definir os valores em achismos e que isso poderia incorrer em improbidade administrativa. Disse ainda que não podiam estipular qualquer valor para as bolsas. A Prof.^a Giulena Rosa Leite comentou que sua forma de pensar iria de encontro com a fala do Prof. Choupina, e reforçou que quando eles chegaram na direção, encontraram valores diferentes de bolsas para as mesmas funções. Tinha alunos de graduação recebendo bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e alunos de graduação recebendo bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Quando foi questionado o motivo dessa diferença, foi passado que naquele curso específico, segundo as pessoas que eram os coordenadores das bolsas, não havia aluno que aceitasse receber a bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para fazer o cumprimento de ações muito similares de bolsistas de estágio. A Professora solicitou ao Prof. Dyomar, para colocar no *chat* o número da resolução da UFG que foi utilizada como base para essa que estavam

apresentando. Em regime de votação foi aprovada a proposta 1(um) com o registro de 18 (dezoito) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 8 (oito) abstenções. O Prof. Thiago Borges de Oliveira solicitou uma questão de ordem e comentou que nas últimas aprovações de minutas o conselho, tinham perdido um recurso importante, que era o relator ser uma pessoa diferente de quem estava propondo. Falou que seria interessante se outras pessoas trouxessem outros pontos de vista. Gostaria que tentassem mudar isso, para que, nas próximas aprovações de resoluções, outras pessoas relatassem. Disse que entendia que era muito trabalhoso, mas foram designados para dirigir uma universidade e quanto mais pessoas estudarem os assuntos e colocarem suas opiniões, mais as discussões seriam facilitadas. A resolução foi colocada em regime de votação. Proposta 1(um) “Favoráveis à aprovação” e Proposta 2 (dois) “Contrários à aprovação.” Em votação foi aprovada a proposta 1 (um), com o registro da unanimidade dos votos. **Oitavo Ponto de Pauta - Processo 23070.013447/2021-53 - Minuta de Resolução que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante dos cursos de graduação da UFJ** - A Prof.^a Eva Aparecida de Oliveira relatou o parecer favorável à aprovação da minuta, e esclareceu que levou em consideração a votação que ocorreu na PROGRAD/UFJ, em junho de 2020, referente a esta minuta. A Prof.^a Kamilla Rodrigues Coelho agradeceu o relato da Prof.^a Eva e ressaltou que era muito importante que a universidade tivesse uma resolução somente de NDE, esse texto foi disponibilizado para apreciação da comunidade da UFJ e foi colocado para apreciação na Câmara de Graduação, portanto várias pessoas puderam contribuir. O Prof. Raimundo esclareceu que, em sua avaliação, a resolução deixava muitas lacunas, pois estava incorrendo em erros de não definir dimensões básicas de criação de um órgão. Disse que precisavam pensar do ponto de vista estratégico em como trabalhar para colocar a universidade em funcionamento, precisavam pensar em quem destrinchará o detalhamento do NDE, fosse em instrução normativa ou outro documento. O Prof. Thiago Borges Oliveira concordou com a fala do Prof. Raimundo e disse que, em relação à operacionalização, a portaria de NDE possuía o presidente estipulado no momento de confecção da portaria, mas no Art. 5 desta minuta estava estabelecido que “O Presidente deverá ser escolhido por meio de processo de votação, do qual participarão os membros do Núcleo Docente Estruturante”. Disse que não encaminhava a alteração mas fazia esse alerta. A Prof.^a Kamilla Rodrigues Coelho explicou que quem escolheria o presidente do NDE seriam os membros e isso já acontecia na prática. Quando a solicitação de portaria chegava à Prograd/UFJ, eles encaminhavam ao Gabinete/UFJ, e o presidente já estava escolhido. O Art. 5 foi colocado para deixar claro que o presidente não seria uma pessoa aleatória. O Prof. Raimundo sugeriu a criação de um vice-presidente dos NDE's. A Prof.^a Kamilla Rodrigues Coelho defendeu que o vice-presidente não era necessário no NDE, uma vez que, na ausência do presidente, qualquer um dos membros poderia representar o NDE. Colocar mais um membro não era viável, pois não conseguiriam membros suficientes para os 25 (vinte e cinco) cursos. Após discussões foi colocada em votação a seguinte proposta: **Proposta 1 - Incluir um parágrafo único com a seguinte redação: "Na ausência do presidente, qualquer membro do NDE poderá assumir a presidência"; Proposta 2 - Contrária à inclusão de um parágrafo único**”. Foi aprovada a proposta 1(um) com o registro de 14 (quatorze) votos favoráveis e 13 (treze) votos contrários. Foi colocado em regime de votação o parecer relatado pela Prof.^a Eva Aparecida de Oliveira sendo a Proposta 1 - Favoráveis à aprovação e Proposta 2 - Contrários à aprovação. Foi aprovada a proposta 1(um) com o registro da

unanimidade dos votos. **Nono Ponto da Pauta - Processo 23070.043149/2019-73 - Alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia.** O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva explicou que a alteração se referia a disciplina de Mecanização Agrícola, para que se retirasse o pré-requisito de Física, e à disciplina de Olericultura II, para inclusão do pré-requisito de fisiologia vegetal. Foi feita uma certidão de ata pela Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, pelo então chefe de Unidade, Prof. Gustavo Henrique Marques Araújo. O pedido de alteração foi encaminhado à Cograd-REJ e foi relatado na época pelo Prof. Dirceu Guilherme de Souza Ramos, com parecer favorável a alteração no PPC do curso de Agronomia. Em regime de votação, foram feitas as seguintes propostas: Proposta 1 (um) - Favoráveis à aprovação de Alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia e Proposta 2 (dois)- Contrários à aprovação de Alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia. Foi aprovada a proposta 1 (um) com o registro da unanimidade dos votos. **Décimo Ponto de Pauta - Processo 23070.013839/2021-12 – Recurso contra exclusão – De interesse do Discente Joab da Silva Souza, do Curso de Psicologia –** O Prof. Raimundo Agnelo Soares Pessoa fez o relato do parecer, favorável ao pedido de reversão da exclusão do discente da UFJ. A Prof.^a Kamila Rodrigues Coelho comentou que existiam prazos e os discentes quando ingressavam na universidade precisavam se ater aos prazos, inclusive era um dos requisitos do RGCG da UFG, que ainda estavam seguindo. Os prazos eram amplamente divulgados e o edital de exclusão tinha uma data e foi prorrogado até o dia 13 de março para que os procedimentos jurídicos fossem de fato respeitados, e responderam enquanto Prograd/UFJ ao desconhecer o processo, o requerimento do discente. A Representante Discente Laís informou que o aluno Joab da Silva Souza entrou em contato com ela, dizendo que apresentava sintomas de depressão pois vivia sozinho, que a família não estava conseguindo mantê-lo na instituição, mesmo ele tendo conseguido uma bolsa. Hoje o aluno se sentia preparado para voltar, disse que em 14/03 o aluno acessou o site da universidade e verificou que o prazo contra a exclusão findou-se em 12/03. A Prof.^a Kamila Rodrigues Coelho esclareceu que a comunicação foi feita via Ascom e foram encaminhados e-mails individuais para cada aluno da lista de exclusão. Disse que tiveram três recursos, então o edital foi retificado e prorrogado. A Ascom divulgou novamente nas redes sociais, foi solicitada a divulgação via *whatsapp* e foi divulgado novamente via e-mail individual. A Prof.^a Eva Aparecida comentou que, quando um aluno chegava com um processo na Câmara Superior, ele merecia uma chance. O parecerista precisava levar isto em consideração. O Discente Guilherme ressaltou que era favorável ao parecer relatado pelo Prof. Raimundo, e não via sentido na exclusão do discente que perdeu o prazo por apenas dois dias. O Prof. Dirceu Guilherme de Souza Ramos afirmou concordar com o posicionamento da Prof.^a Eva, discordando apenas do fato de que o processo não existia para subterfugar a lei. O processo existia para que houvesse justiça mediante a lei. A Prof.^a Kamila Rodrigues Coelho concordou com a fala do Prof. Dirceu e ressaltou que não estava julgando o mérito do aluno, e sim protegendo as normativas, como Pró-reitoria de Graduação. Aquilo que não estava claro nas resoluções precisava ir para os colegiados deliberativos justamente para discutirem cada caso. Após discussões foram colocadas em votação as seguintes propostas: Proposta 1 (um) - Favoráveis ao relato e Proposta 2 (dois) - Contrários ao relato. Foi aprovada a proposta 1 (um) com o registro da unanimidade dos votos. **Décimo Primeiro Ponto de Pauta – Outros assuntos -** O Prof. Christiano Peres Coelho comentou que foi citado em reunião na semana anterior sobre um ofício

encaminhado por todos os diretores à Reitoria, solicitando informações com relação ao Estatuto. E que um dos pontos colocados era que na reunião em que estavam definindo a questão das unidades no Estatuto, ficou acordado que a reitoria buscava formas rápidas de iniciar uma discussão nas unidades. Seria importante lembrar esse ponto para tentar agilizar essas reuniões o quanto antes. A Prof.^a Giulena Rosa Leite informou que será agendada uma reunião extraordinária para tratar apenas de Estatuto e Regimento. O Prof. Raimundo Agnelo Soares Pessoa disse que estava sendo reportado à direção da unidade que os alunos e os servidores estavam com dificuldade de entrar em contato com certos departamentos da universidade. Existia a dificuldade para saber qual setor funcionava integralmente de forma remota e qual setor funcionava de forma mista, com atendimento presencial e remoto. O professor perguntou quem estava definindo o que poderia ser trabalhado de forma presencial ou não. A Prof.^a Giulena Rosa Leite disse que tanto a reitoria quanto as pró-reitorias só estiveram de *home office* nos últimos quinze dias. Disse que estavam trabalhando de maneira presencial desde o ano passado. Em relação ao questionamento feito, a reitoria também recebeu esse tipo de questionamento, falou que os comunicados da reitoria estavam sendo atualizados de acordo com a situação endêmica do município e do Estado. E que nesse último decreto de abertura para 14 (quatorze) dias, a UFJ foi contrária, porque acreditava na ciência. Disse que sua sugestão era de que cada setor colocasse em sua página na *internet* o *e-mail* e telefone de contato e o comunicado da Reitoria definia quais setores funcionavam presencialmente ou não. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17:31 horas (dezessete horas e trinta e um minutos), da qual, para constar, eu, Marinalva de Oliveira Teixeira, Secretária do Consuni, lavrei a presente ata que, lida e se achada em conforme, segue assinada pelo Presidente dos trabalhos e pelos conselheiros presentes à discussão e votação.....